



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 522/2005**

CONCEDE LICENÇA AO  
DEPUTADO ARTUR BRUNO,  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,  
PELO PERÍODO DE 28 (VINTE E  
OITO) DIAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Concede licença ao Deputado Artur Bruno, para tratamento de saúde, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 05 de maio de 2005, de acordo com o art. 151, inciso III, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 12 de maio de 2005.

DEP. MARCOS CALS  
PRESIDENTE  
DEP. IDEMAR CITÓ  
1º VICE-PRESIDENTE  
DEP. DOMINGOS FILHO  
2º VICE-PRESIDENTE  
DEP. GONY ARRUDA  
1º SECRETÁRIO  
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
2º SECRETÁRIO  
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE  
3º SECRETÁRIO  
DEP. GILBERTO RODRIGUES  
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de  
13/05/2005.